

## ANEXO 21 – VAGAS DE ESTACIONAMENTO E PÁTIO DE CARGA E DESCARGA

**PLANO DIRETOR TERRITORIAL AMBIENTAL DE LIMEIRA**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 442/09 ATUALIZADO PELA LC 476/09, LC 500/09,**  
**LC 539/10, LC 551/10, LC 649/12, LC 671/13, LC 689/14, LC 704/14, LC 708/14,**  
**LC 709/14, LC 710/14, LC 715/14, LC 719/14, LC 732/15, LC 765/16, LC 787/17 e**  
**LC 797/17.**

**TABELA 1**

<b>Uso Comercial, Serviços e Industrial</b>						
<b>CATEGORIA</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA</b>	<b>VAGAS DE ESTACIONAMENTO</b>				
		<b>AUTOMÓVEIS</b>	<b>MOTO</b>	<b>BICICLETA</b>	<b>CARGA E DESCARGA</b>	<b>VAGA DE ÔNIBUS</b>
<b>Comercial</b>	acima de 200m <sup>2</sup> até 500m <sup>2</sup>	1/100 m <sup>2</sup>	10%	5%	-	-
<b>Serviços com atendimento ao público</b>	superior 200m <sup>2</sup>	1/100 m <sup>2</sup>	10%	5%	-	-
<b>Serviços sem atendimento ao público</b>	superior 200m <sup>2</sup>	1/25 m <sup>2</sup> de área administrativa	10%	5%	-	-
<b>Micro Indústria</b>	até 200m <sup>2</sup>	1/75 m <sup>2</sup> de área administrativa	10%	10%		
<b>Indústria de pequeno porte</b>	superior 200m <sup>2</sup> e inferior a 3.000 m <sup>2</sup>	1/75 m <sup>2</sup> de área administrativa	10%	10%	1	
<b>Indústria de médio porte</b>	superior 3.000m <sup>2</sup> e inferior a 7.000 m <sup>2</sup>	1/75 m <sup>2</sup> de área administrativa	10%	10%	2	1
<b>Indústria de grande porte</b>	superior 7.000 m <sup>2</sup>	1/75 m <sup>2</sup> de área administrativa	10%	10%	2	1 a cada 5.000 m <sup>2</sup> área construída

**TABELA 2**

<b>PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO</b>						
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>ÁREA CONSTRUÍDA</b>	<b>VAGAS DE ESTACIONAMENTO</b>				
		<b>AUTOMÓVEIS</b>	<b>MOTO</b>	<b>BICICLETA</b>	<b>CARGA E DESCARGA</b>	<b>EMBARQUE E DESEMBARQUE</b>
<b>Centros comerciais, Galerias</b>	-	1/25m <sup>2</sup>	10%	10%	Até 500 m <sup>2</sup> reservar 1 vaga de carga e descarga, superior 500 m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup> de área construída reservar 100 m <sup>2</sup> , acima de 1000m <sup>2</sup> reservar 10% da área construída para carga e descarga e pátio de manobra no interior ao lote	1
<b>Shopping Centers (acima de 15.000m<sup>2</sup>)</b>	-	1/50m <sup>2</sup>	10%	10%	Até 500 m <sup>2</sup> reservar 1 vaga de carga e descarga, superior 500 m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup> de área construída reservar 100 m <sup>2</sup> , acima de 1000m <sup>2</sup> reservar 10% da área construída para carga e descarga e pátio de manobra no interior ao lote	1
<b>Comércio em Geral</b>	AC > 500m <sup>2</sup>	1/50m <sup>2</sup>	10%	10%	1	-
<b>Concessionária ou Revendedora de Veículos</b>	AC > 500m <sup>2</sup>	1/50m <sup>2</sup>	10%	5%	1	-
<b>Prestação de Serviços, Sala, Escritórios e Consultórios</b>	AC > 500m <sup>2</sup>	1/50m <sup>2</sup>	10%	5%	1	-
<b>Supermercados e Hipermercados</b>	AC > 200m <sup>2</sup>	1/25m <sup>2</sup>	10%	10%	Até 500 m <sup>2</sup> reservar 1 vaga de carga e descarga, superior 500 m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup> de área construída reservar 100 m <sup>2</sup> , acima de 1000m <sup>2</sup> reservar 10% da área construída para carga e descarga e pátio de manobra no interior ao lote	-

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA	VAGAS DE ESTACIONAMENTO				
		AUTOMÓVEIS	MOTO	BICICLETA	CARGA E DESCARGA	EMBARQUE E DESEMBARQUE
<b>Comércio por atacado em geral</b>	AC > 200m <sup>2</sup>	1/50m <sup>2</sup>	10%	10%	Até 500 m <sup>2</sup> reservar 1 vaga de carga e descarga, superior 500 m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup> de área construída reservar 100 m <sup>2</sup> , acima de 1000m <sup>2</sup> reservar 10% da área construída para carga e descarga e pátio de manobra no interior ao lote	–
<b>Padaria e Confeitaria</b>	AC > 200m <sup>2</sup>	1/50m <sup>2</sup>	10%	10%	Acima de 500 m <sup>2</sup> 1 vaga de carga e Descarga	–
<b>Posto de Gasolina</b> *ver restrições no Anexo 24	–	1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> , excluindo a área de bombas	mínimo 05 vagas			–
<b>Comércio de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Casas de Tintas</b>	AC > 200m <sup>2</sup>	1/50m <sup>2</sup>	10%	5%	Até 500 m <sup>2</sup> reservar 1 vaga de carga e descarga, superior 500 m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup> de área construída reservar 100 m <sup>2</sup> , acima de 1000m <sup>2</sup> reservar 10% da área construída para carga e descarga e pátio de manobra no interior ao lote	–
	AC > 500m <sup>2</sup>	1/25m <sup>2</sup>				
<b>Farmácias e Drogarias</b>	AC > 500m <sup>2</sup>	1/75m <sup>2</sup>	10%	5%	1	–
<b>Restaurantes, Lanchonete, Churrascaria, Pizzaria, Petiscaria, Cafés, Bar Noturno, Cachaçaria e Choperia</b>	AC > 200m <sup>2</sup>	1/50m <sup>2</sup>	10%	5%	1	–
<b>Casa de Festas e Eventos, Auditório, Cinemas, Salas de Convenção, Sala para Concerto Acústico, Teatro, Museus e Salões de dança</b>	AC > 200m <sup>2</sup>	1/25m <sup>2</sup>	10%	5%	1	1
<b>Agências Bancárias, Financeiras, Administração de Consórcios, Cooperativas e Sociedades de crédito, Casas Lotéricas em geral e demais Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros</b>	–	1/50m <sup>2</sup>	10%	10%	1	–
<b>Comissaria de Despachos, Atividade do Correio em geral</b>	AC > 200m <sup>2</sup>	Agências: 1/25m <sup>2</sup>	10%	10%	1	–
		Centro de Distribuição: 1/25 m <sup>2</sup> de área administrativa	–	–		

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA	VAGAS DE ESTACIONAMENTO				
		AUTOMÓVEIS	MOTO	BICICLETA	CARGA E DESCARGA	EMBARQUE E DESEMBARQUE
<b>Cartórios</b>	AC >200m <sup>2</sup>	1/25m <sup>2</sup>	10%	10%	-	-
<b>Ensino Médio, Ensino Fundamental, Educação infantil, creche, pré-escola, maternal, berçários,</b>	AC >200m <sup>2</sup>	1 vaga para cada sala de aula; 1 vaga para cada 25m <sup>2</sup> de área administrativa	10%	10%	-	1
<b>Educação Superior, Graduação, Pós Graduação e Extensão</b>	AC >200m <sup>2</sup>	1/25m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 25m <sup>2</sup> de área de sala de aula	10%	-	Cada 1000m <sup>2</sup> de área construída reservar 50m <sup>2</sup> para vagas de ônibus e vans
<b>Educação Profissional de Nível Técnico e Tecnológico</b>	AC >200m <sup>2</sup>	1/25m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 25m <sup>2</sup> de área de sala de aula	10%	-	Cada 1000m <sup>2</sup> de área construída reservar 50m <sup>2</sup> para vagas de ônibus e vans
<b>Ensino de idiomas, Cursos preparatórios, Treinamento em informática</b>	AC ≥ 500m <sup>2</sup>	1/50m <sup>2</sup>	10%	10%	-	1
<b>Atividades de atendimento hospitalar, pronto socorro e unidades para atendimento a urgências</b>	-	1/50m <sup>2</sup>	10%	5%	1	1
<b>Ambulatórios, Postos de Saúde, Clínicas Médicas, de Fisioterapia, Ultrassonografia, Patologia, Estética, Radiologia, Odontologia, Veterinária, Clínicas de Apoio e Laboratórios de Análises Clínicas</b>	AC >200m <sup>2</sup>	1/75m <sup>2</sup>	5%	5%	-	1
<b>Academia de Ginástica, Natação e Ensino de esporte em geral</b>	AC > 200m <sup>2</sup>	1/50m <sup>2</sup>	10%	10%	-	1
<b>Quadras destinadas a esportes</b>	-	1 vaga cada 75 m <sup>2</sup> do terreno	10%	10%	-	-

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA	VAGAS DE ESTACIONAMENTO				
		AUTOMÓVEIS	MOTO	BICICLETA	CARGA E DESCARGA	EMBARQUE E DESEMBARQUE
<b>Boliche e centros de patinação, exploração de jogos</b>	AC > 200m <sup>2</sup>	1/25m <sup>2</sup>	10%	5%	–	1
<b>Hotéis, Apart-hotéis e Pousadas</b>	AC > 200m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 3 apartamentos	5%	5%	–	1
<b>Motéis e Drive-in</b>	–	01 vaga por apartamento ou box	5%	5%	–	–
<b>Atividades de organizações religiosas</b>	AC ≥ 200m <sup>2</sup>	1/25m <sup>2</sup>	10%	–	–	–
<b>Clube Sociais, esportivos e similares</b>	AC > 200m <sup>2</sup>	1/25m <sup>2</sup>	10%	10%	–	1
<b>Armazenagem e estocagem de mercadorias, Depósito de materiais e equipamentos, armazéns, estabelecimentos destinados a locação de materiais e equipamentos</b>	AC > 200m <sup>2</sup>	1/100m <sup>2</sup>	–	–	1, inclusive pátio de manobras interno ao lote	–
<b>Serviço de Logística, Agenciamento de Cargas, Locais de Carga e Descarga, Transporte Viário ou Rodoviário, Transportadoras em geral e Serviços de Reboque</b>	–	1/25m <sup>2</sup> de área administrativa	–	–	1, inclusive pátio de manobras interno ao lote	–
<b>Tratamento, disposição, recuperação de resíduos sólidos, resíduos perigosos e outros materiais, Usinas de compostagem, Gestão de resíduos</b>	–	1/25m <sup>2</sup> de área administrativa	–	–	1, inclusive pátio de manobras interno ao lote	–

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA	VAGAS DE ESTACIONAMENTO				
		AUTOMÓVEIS	MOTO	BICICLETA	CARGA E DESCARGA	EMBARQUE E DESEMBARQUE
Associações e organizações profissionais, sindicais, políticas e de defesa de direitos sociais	AC > 200m <sup>2</sup>	1/25m <sup>2</sup>	10%	10%	-	-
Cemitérios, Crematórios, Jardins Botânicos, Zoológicos, Reserva Ecológica, Hortos, Centro de Eventos Esportivos ou Sociais, Rodeios, Circos, Parque de Diversões, Parques Temáticos, Centro de Exposições exceto itinerantes, Quartel, Corpo de Bombeiros, Penitenciárias, Terminal de Transporte Ferroviário e Rodoviário, Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais						
					<i>Cada caso será a critério do órgão competente</i>	
Revenda e Distribuição de GLP e Extintor	AC > 200m <sup>2</sup>	1/100m <sup>2</sup>	-	-	1*	-
Comércio, Manuseio e Estocagem de Produtos Químicos, Inflamáveis e Explosivos	AC > 200m <sup>2</sup>	1/100m <sup>2</sup>	-	-	1*	-
Desentupidora, dedetizadora, hidrojateamento com a utilização de caminhão	AC > 200m <sup>2</sup>	1/100m <sup>2</sup>	-	-	1*	-
Cozinha industrial, inclusive com fornecimento de marmitex, sem consumação no local	AC > 200m <sup>2</sup>	1/100m <sup>2</sup>	-	-	Cada 300m <sup>2</sup> de área construída reservar 1 vaga	-
Frigorífico	AC > 200m <sup>2</sup>	1/100m <sup>2</sup>	-	-	1*	-

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA	VAGAS DE ESTACIONAMENTO				
		AUTOMÓVEIS	MOTO	BICICLETA	CARGA E DESCARGA	EMBARQUE E DESEMBARQUE
Oficina Mecânica, Funilaria e Pintura, Auto Elétrica de veículos e Caminhões, Borracharia, Tapeçaria de Auto, Oficinas de Máquinas e Motores em Geral, Manutenção de Ar Condicionado, Oficina de Barcos e Lanchas e Oficinas de blindagem de Autos	AC > 200m <sup>2</sup>	1/100m <sup>2</sup>	–	–	1*	–
Comércio de Bebidas	AC > 200m <sup>2</sup>	1/100m <sup>2</sup>	–	–	Cada 300m <sup>2</sup> de área construída reservar 1 vaga	–

**NOTAS:**

- 1- Caso a atividade pretendida não esteja especificada nas tabelas o órgão competente, poderá estabelecer a classificação por similaridade de uso. Para casos omissos ou que não seja possível associação por similaridade de uso, será ouvida a CEAOUS;
- 2- Quando a Edificação possuir mais de uma atividade, o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas de cada atividade;
- 3- Quando a relação vaga/área construída for fracionada e superior a 0,5 (cinco décimos), o número de vagas deverá ser arredondado para o valor imediatamente superior;
- 4- As Construções às margens de rodovias deverão apresentar autorização e ou projeto aprovado do acesso pela concessionária responsável pela rodovia;
- 5 - As bicicletas podem ser locadas em bicicletários.

**TABELA 3**

Uso Residencial						
CATEGORIA	ÁREA CONSTRUÍDA	VAGAS DE ESTACIONAMENTO				
		AUTOMÓVEIS (vagas por unidade)	MOTO	BICICLETA	CARGA E DESCARGA	EMBARQUE E DESEMBARQUE
Residencial Horizontal	até 150m <sup>2</sup>	1	-	-	-	-
	de 150m <sup>2</sup> a 500m <sup>2</sup>	2	-	-	-	-
	Superior a 500m <sup>2</sup>	3	-	-	-	-
Residencial Vertical	até 100m <sup>2</sup>	1	10%	5%	1	1
	de 100m <sup>2</sup> a 300m <sup>2</sup>	2	10%	5%	1	1
	Superior a 300m <sup>2</sup>	3	10%	5%	1	1

OBS: 1 - Na categoria Residencial Vertical poderá ser admitido que se utilize a mesma vaga para uso de Carga e Descarga/Embarque e Desembarque, a critério do órgão competente e essa vaga pode ser locada no espaço de circulação do estacionamento.

2 - Para as construções residenciais a guia rebaixada poderá ter extensão máxima de 3,00m para lotes com testada inferior a 10,00m, e extensão máxima de 50% da testada do lote nos demais casos.

3 - As bicicletas podem ser locadas em bicicletários.

4 - Deverão ser reservadas vagas para visitantes na proporção mínima de 5% das vagas exigidas, podendo ser superior, de acordo com a análise do órgão competente, observando os seguintes critérios: Classificação, largura, intensidade do fluxo e não permissão de estacionamento nas vias de entorno.

**TABELA 4**

DIMENSÃO DA LARGURA DA VIA DE ACESSO À VAGA POR ÂNGULO DE ESTACIONAMENTO						
SENTIDO ÚNICO	EM PARALELO	30°	45°	60°	90°	SOMENTE CIRCULAÇÃO
	3,30m	3,00m	3,80m	4,50m	5,00m	3,00m
SENTIDO DUPLO	EM PARALELO	30°	45°	60°	90°	SOMENTE CIRCULAÇÃO
	5,40m	5,40m	5,40m	5,40m	6,00m	6,00m

OBS: 1 - As dimensões acima se referem as vias de acesso a vagas de veículos de passeio/utilitário(2,50x5,00m), em casos de veículos maiores somente será admitida as dimensões de 5,00m para circulação em sentido único e de 6,00m para circulação em sentido duplo e a manobra de acesso a tais vagas deverão atender aos gabaritos de giro correspondente a dimensão do veículo;

2 - Nos estacionamentos com até 10 vagas de veículos, a largura da via de acesso às vagas poderá ter a dimensão de acordo com a tabela de sentido único.

**TABELA 5**

DIMENSÃO DAS VAGAS	
Veículo	Dimensão Mínima (m)
Veículo de Passeio/ Utilitário	2,50 x 5,00
Motocicletas	1,00 x 2,00
Carga e Descarga	3,00 x 10,00
Ônibus	3,50 x 15,00